



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

de 19 de janeiro de 2023

“ALTERA POR TEMPO INDETERMINADO O CAPUT DO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO Nº 009/2021, QUE TRATA DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **EDUARDO SILVEIRA VERARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de minhas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e do Art. 39, Inciso II, letra h, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Altera por tempo indeterminado o caput Art. 86 da Resolução Nº 009/2022, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, que passa ter a seguinte redação:

***“Art. 86. A Câmara Municipal realizará Sessões Plenárias Ordinárias, independentemente de convocação, nas segundas-feiras, às 14 horas, respeitado o número mínimo de sessões previstos na Lei Orgânica, por mês.*”**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM MOSTARDAS, 19 DE JANEIRO DE 2023.


Eduardo Verardi
Presidente


Dangelo Motta
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO DE 31/01/2023 a 14/02/2023
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.